## ATO EXECUTIVO Nº 1591/87

Cria o Grupo de Trabalho e Estudo para a Formação do Servidor Público - GESEP

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições

Considerando a necessidade de regulamentar a participação da UERJ no protocolo celebrado, em 27/10/87, entre o Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras - CRUB e a Fundação Centro de Formação do Servidor Público - FUNCEP, com a assistência da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, protocolo este, que tem como objeto a colaboração e a assistência mútuas no que concerne as atividades desenvolvidas no campo de aperfeiçoamento, especialização, atualização e reciclagem do Servidor Público e do aprimoramento das organizações, nos níveis federal, estadual e municipal;

Considerando os entendimentos mantidos entre os embros da Comissão criada pela Portaria UERJ 768/87, de 31 de julho de 1987, em reunião realizada em Brasília — Distrito Federal, nos dias 17 e 18 de setembro de 1987, nos termos dos ofícios UERJ/364/GR/87, UERJ 365/GR/87 e FUNCEP 096/87, com a direção da FUNCEP/ENAP/CEDAM, com vistas a realização de um trabalho conjunto, utilizando-se da proposta, experiência, estrutura e recursos dos órgãos referenciados e da Fundação Escola de Serviços Público do Estado do Rio de Janeiro - FESP-RJ e das instalações, recursos humanos, tecnológicos e do conhecimento da Universidade.

## RESOLVE:

Art. 19 - Fica criado, no âmbito da UERJ, o Grupo de Trabalho e Estado para Formação do Servidor Público — GESEP — constituído pelos membros abaixo relacionados:

ADILSON GOMES DOS SANTOS — Assessor de Organização e Métodos

CELIO SOARES DA SILVA

 Assessor de Desenvolvimento Institucional

LINO MARTINS DA SILVA MOACYR PARENTE VIANNA WILLIAM PINTO MACHADO

Coordenador do NUSEF

Diretor da FAF

Diretor Geral de Administração

§ único — Os trabalhos do GESEP serão desenvolvidos sob a presidência do Prof. William Pinto Machado — Mestre em Administração Pública pela Universidade de Paris.

Art. 29 - São atribuições do GESEP:

- a) Instituir e viabilizar na UERJ, em conjunto com a FESP, um polo irradiador do projeto desenvolvido pela FUNCEP Fundação Centro de Formação de Servidor, ENAP Escola Nacional de Administração Pública e CEDAM Centro de Desenvolvimento da Administração Pública, com vistas à formação e especialização de dirigentes e desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional dos demais servidores públicos, nas áreas da administração pública federal, estadual e municipal.
- b) Propor os instrumentos administrativos, normativos e institucionais, com vistas à implantação da proposta em referência.
- c) Realizar contatos com o CRUB/FUNCEP/FESP e as instituições vinculadas a estas Fundações com vistas a subsidiar a definição dos programas e projetos, com o objetivo de constituir cadastro de cursos e agentes de treinamento, a serem utilizados nas atividades conjuntas.
- Art. 39 O GESEP funcionará vinculado ao Núcleo Superior de Estudos Fazendários, que fornecerá ao Grupo instalações físicas e toda a infra-estrutura e recursos necessários à implantação do projeto em referência.
- Art. 49 'E fixado em 30 dias o prazo para o GESEP apresentar ao Reitor um relatório conclusivo.
- § único Em face das dificuldades e complexidade das tarefas ora determinadas, aquele prazo poderá ser prorrogado mediante pedido fundamentado pelos integrantes do GESEP.
- Art. 59 Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 04 de novembro de 1987 CHARLEY FAYAL DE LYRA Reitor